



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

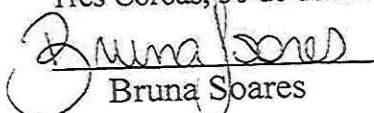
ATA PARA ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS
ANO 2024

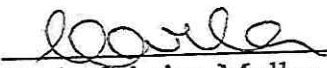
Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Fundamental, e demais repartições vinculadas à Administração Municipal, procedeu-se com a realização do inventário analítico, em atendimento ao artigo 96 da Lei 4.320/64.

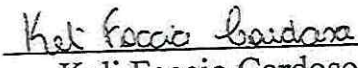
Devidamente designados sob portaria Nº593 de 16 de dezembro de 2024, o responsável pelo Setor de Patrimônio, recebeu a relação de Bens Patrimoniais, (Termos de Responsabilidades), que foram vistoriados, identificados e relacionados os bens existentes, onde fora constatado e sanado algumas divergências, no que tange a falta de colocação de placas, transferências de itens, itens “não localizados” e/ou baixados, registros patrimoniais e afins. As “falhas” quando identificadas são sanadas à medida que transcorre o inventário. Dito isso, e, considerando as informações levantadas, e que as “divergências” foram sendo sanadas, pode-se concluir e encerrar o inventário, atestando que até o presente momento não há divergências entre os bens constantes na Relação de Bens Patrimoniais e sua existência física.

Dessa forma, comunicamos como encerrado o inventário/levantamento analítico dos bens permanentes do exercício de 2024.

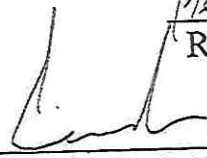
Três Coroas, 30 de dezembro de 2024.

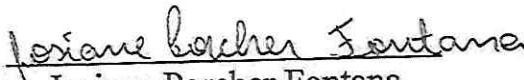

Bruna Soares


Carla Cristina Muller


Keli Faccio Cardoso


Reginaldo Roque Wacheleski


Leandro Luiz Faíz


Josiane Porcher Fontana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**ATA PARA ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS DE
CONSUMO (ALMOXARIFADO)
ANO 2024**

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024, reuniu-se a Comissão de Inventário de bens de consumo (almoxarifado) para realização da ata dos trabalhos realizados nos seguintes locais:

Sede da Prefeitura Municipal (Câmara de Vereadores);
Secretaria Municipal de Educação e Desporto (Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Fundamental);
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal e postos de saúde);

Os servidores municipais, Luciane Alexandra Hoppen Sabino, Fábio Aguiar Braz e Sílvia Doroti Marschner, instituídos como Comissão de Inventário de bens de consumo (almoxarifado), devidamente designados pela Portaria Nº 502 de 01 de novembro de 2024, procederam com a realização do inventário, tendo sido solicitado e recebido as relações de materiais de bens de consumo (almoxarifado), dos locais acima descritos, que foram vistoriados, identificados e relacionados os materiais existentes, e através de amostragem de itens que foram escolhidos de forma aleatória aferidos os mesmos. Dito isso, e, considerando as informações levantadas, pode-se concluir e encerrar o inventário do ano de 2024, atestando que atualmente não há divergências entre os bens de consumo (almoxarifado) constantes nas Relações e sua existência física, visto as correções realizadas durante os trabalhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Por fim, frente aos trabalhos realizados e relatórios que seguem em anexo comprovando a realização dos mesmos, comunicamos encerrado o inventário/levantamento dos bens de consumo (almoxarifado) do exercício de 2024.

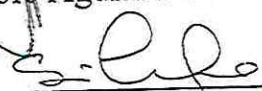
Três Coroas, 30 de dezembro de 2024.



Luciane A. H. Sabino



Fábio Aguiar Braz



Sílvia Doroti Marschener



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

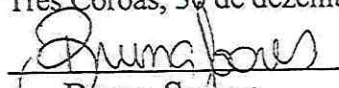
**ATA PARA ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS
IMÓVEIS ANO 2024**

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal, campos de futebol, praças, terrenos e demais repartições vinculadas à Administração Municipal, procedeu-se com a realização do inventário analítico, em atendimento ao artigo 96 da Lei 4.320/64.

Devidamente designados sob portaria Nº593 de 16 de dezembro de 2024, o responsável pelo Setor de Patrimônio, recebeu a relação de Bens Imóveis, que foram listados e identificados com os bens existentes. Sabe-se que existem atualizações a serem realizadas no que tange a atualizações de matrículas e documentos afins, contudo, considerando a complexidade do trabalho e que os valores para tal são bastante onerosos, a Administração vai trabalhando nas regularizações de acordo com a sua necessidade. É importante ressaltar que os imóveis adquiridos atualmente já são devidamente atualizados e registrados no sistema de patrimônio. Dito isso, e, considerando as informações levantadas, pode-se concluir e encerrar o inventário, atestando que não há divergências entre os bens constantes na Relação de Bens Imóveis e sua existência física.

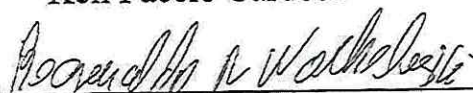
Dessa forma, comunicamos como encerrado o inventário/levantamento analítico dos bens imóveis do exercício de 2024.

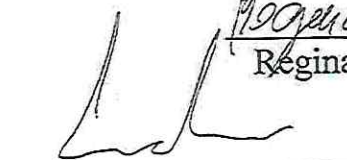
Três Coroas, 30 de dezembro de 2024.

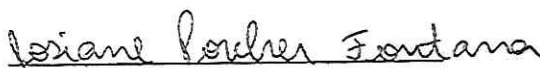

Bruna Soares


Carla Cristina Muller


Keli Faccio Cardoso


Réginaldo Roque Wacheleski


Leandro Luiz Faíz


Josiane Porcher Fontana